

LEI Nº 2.553,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 223.250,02**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa **4.4.90.52.00** material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio das Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, a importância de **R\$ 223.250,02** (duzentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta reais e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		223.250,02
Superávit Financeiro		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
598	10.301.1112.2091.0000	SAUDE UM ATENDIMENTO COMPLETO E
ACESSIVEL		223.250,02
		GESTAO DA REDE BASICA DE SAÚDE
F.R.:	02601	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010	311 PROPOSTA 19314027000124013: EQUIPAMENTOS

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (2025), provenientes de repasse Fundo a Fundo, conforme Proposta de n.º 19314027000124013, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade Básica de Saúde Damiana Borges de Amorim, que se encontra devidamente inscrita no CNES n.º 2744295 SEMSAU. **223.250,02**

Fontes de Recurso
2 601 223.250,02

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal Saúde **SEMSAU**, fixado através do DECRETO 11.209 de 01 de abril, que aprova para o exercício de 2.026, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de

Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.026 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de abril de 2.026.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaíso.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 01/04/2026 às 10:03, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **787479** e o código verificador **43FF730D**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2722	20/03/2026	781837

Docto ID: 787479 v1